



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005009623

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado ? ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do [decretoEtapaPreparatoria], tendo em vista que se trata de contratação de Talabartes de segurança como Equipamento de Proteção Individual (EPI's), por dispensa pelo valor.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de produtos para segurança dos trabalhadores da SEDUC, onde, surge da natureza intrinsecamente perigosa das atividades realizadas em altura, onde os trabalhadores estão sujeitos a quedas que podem resultar em lesões graves ou até mesmo fatais. Sem o fornecimento adequado de talabartes de segurança como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os trabalhadores enfrentam os seguintes riscos e prejuízos:

Riscos de Acidentes Graves ou Fatais: A falta de talabartes de segurança aumenta significativamente o risco de quedas durante o trabalho em altura. Essas quedas podem resultar em lesões graves, como fraturas, lesões na coluna vertebral ou traumatismos cranianos, e até mesmo em fatalidades.

Violação de Normas e Regulamentos: A não disponibilização de talabartes de segurança pode levar à violação das normas e regulamentos de segurança ocupacional estabelecidos por órgãos governamentais, sujeitando a instituição a multas e penalidades legais.

Impacto na Produtividade: Acidentes relacionados a quedas em altura geralmente resultam em períodos prolongados de afastamento do trabalho para recuperação, o que pode afetar significativamente a produtividade da equipe e o andamento dos projetos.

Custos Financeiros Elevados: Os custos associados a acidentes de trabalho em altura, como despesas médicas, compensações por incapacidade temporária ou permanente, custos legais e possíveis indenizações, podem ser substanciais e impactar negativamente o orçamento do órgão.

Danos à Reputação: Acidentes de trabalho graves podem gerar uma repercussão negativa na imagem e na reputação do órgão do Estado, afetando sua credibilidade perante a comunidade, os colaboradores e os órgãos reguladores.

Benefícios:

Redução do risco de acidentes e lesões relacionadas a quedas em altura.

Conformidade com regulamentos de segurança ocupacional.

Melhoria da produtividade e moral dos funcionários, proporcionando um ambiente de trabalho seguro.

Demonstração do compromisso do órgão do Estado com a segurança e o bem-estar de seus colaboradores

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1. aumento da probabilidade do risco de acidentes e lesões relacionadas a quedas em altura;
2. redução no ambiente de trabalho seguro, e preocupação físico-psíquico dos funcionários envolvidos;
3. omissão do compromisso do órgão do Estado em não promover a segurança e o bem-estar de seus colaboradores.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - TALABARTES DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são produtos de entrega imediata.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque se trata de produto complementar aos coletes de proteção individual, onde, serão acoplados e travados em locais específicos, na intenção de manter firme o colaborador na execução de seus serviços.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Fatos e fundamentos para aquisição dos Talabartes de segurança aos servidores que executam trabalhos em altura, é crucial considerar os seguintes fundamentos:

Conformidade com Normas de Segurança: A solução escolhida deve estar em conformidade com as normas e regulamentações de segurança ocupacional aplicáveis, como a NBR 15835 e a NR 35, garantindo que os talabartes atendam aos padrões de segurança exigidos.

Qualidade e Durabilidade: Os talabartes de segurança devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade para suportar as condições de trabalho adversas e o desgaste contínuo.

Facilidade de Uso: A solução selecionada deve ser fácil de usar e acessível para os servidores, garantindo que eles possam colocar e ajustar os talabartes corretamente sem complicações.

Compatibilidade com Atividades de Trabalho: Os talabartes de segurança devem ser adequados para uma variedade de atividades em altura realizadas pelos servidores, garantindo que ofereçam proteção eficaz em diferentes cenários de trabalho.

Ergonomia e Conforto: É importante que os talabartes sejam projetados ergonomicamente para proporcionar conforto durante o uso prolongado, minimizando a fadiga e aumentando a aceitação pelos usuários.

Facilidade de Manutenção: A solução escolhida deve permitir uma manutenção fácil e eficiente dos talabartes, garantindo que eles permaneçam em condições adequadas de uso ao longo do tempo.

Suporte Técnico e Treinamento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico adequado, incluindo treinamento sobre o uso correto dos talabartes e orientações sobre manutenção e inspeção periódica.

Custo-Benefício: A solução deve oferecer um bom custo-benefício, considerando não apenas o preço inicial de aquisição, mas também os custos operacionais, de manutenção e de substituição ao longo do tempo.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	580	cinturão de segurança, uso profissional, em material sintético, com regulagem (ns), com talabarte, fivelas, argolas, mosquetão e corda de segurança.	20
002	580	cinturão de segurança, uso profissional, em material sintético, com regulagem (ns), com talabarte, fivelas, argolas, mosquetão e corda de segurança.	20

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A estimativa de quantidades e unidades de talabartes de segurança necessários considerou o número de servidores que executam trabalhos em altura na Sede-Centralizada, bem como a frequência e a natureza dessas atividades.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Desconhecemos registros de histórico de aquisição de talabartes de segurança iguais aos contemplados neste projeto nos últimos 24 meses nesta unidade administrativa.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Desconhecemos registros de histórico contratual para a aquisição de talabartes de segurança desses modelos nos últimos 24 meses nesta unidade administrativa. Os talabartes adquiridos por meio do Processo nº 202300006024716 divergem dos

ambicionados neste caderno processual, que segue orientações do SESMT-Público e da Procuradoria Setorial desta Pasta, exaradas no PARECER CONCLUSIVO Nº2 - SEDUC/SESMT-SEUDUC-15238 e do DESPACHO Nº 6571/2023/SEUDUC/PROCSET-05719, respectivamente, ambos no processo 202300006024716

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Superintendência de Infraestrutura e Superintendência de Tecnologia, Sede-Centralizada da Seduc-GO desta Secretaria de Estado da Educação.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 580 - Cinturão de Segurança, uso profissional, em material sintético, com regulagem (ns), com talabarte, fivelas, argolas, mosquetão e corda de segurança.	
Informações Adicionais	
TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES - Talabarte de segurança confeccionado em fita de poliamida de alta resistência, do tipo fita simples com absorvedor de energia e 2 conectores de segurança confeccionados em aço, medindo 20 mm de largura x 800 mm de comprimento, com absorvedor de energia incorporado a fita de forma a não ser removido, um conector de aço em uma das extremidades c/ absorvedor e trava de segurança automática e outro conector na outra extremidade sem absorvedor e abertura mínima de 56 mm c/ trava de segurança dupla, carga de ruptura de no mínimo 20 kn. Os conectores de segurança deverão ser fixados de forma a não serem removidos.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 193,88
Valor Total	R\$ 3.877,60

Descrição do item 002	
Código 580 - Cinturão de Segurança, uso profissional, em material sintético, com regulagem (ns), com talabarte, fivelas, argolas, mosquetão e corda de segurança.	
Informações Adicionais	
TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES - Talabarte de segurança confeccionado em cadaço de material sintético (poliamida de alta resistência), do tipo em "y", medindo 46mm de largura x 1,60m de comprimento, com absorvedor de energia 100% poliamida, com 60mm de largura e 150mm de comprimento. contendo fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 55mm em ambas extremidades	
Período (Meses)	
Quantidade	20

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 239,15
Valor Total	R\$ 4.783,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 8.660,60, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - TALABARTES DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32209559	patriciaalmeida_ef@hotmail.com
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@seduc.go.gov.br
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Administrativo	62 32205899	elaine.campos@seduc.go.gov.br
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Técnico	62 32209641	roberto.correia@seduc.go.gov.br

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 15/05/2024, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 15/05/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS, Gerente**, em 17/05/2024, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Analista**, em 17/05/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60251734** e o código CRC **C6E488B0**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005009623



SEI 60251734